



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 6.042,56 (seis mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ./ATIV.:2.014 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS

3.3.2.0.93.00.00.00.2112 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 6.042,56**

TOTAL: R\$ 6.042,56

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 6.042,56 (seis mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, as seguintes fontes de recursos:

I – Superavit Financeiro do Recurso 2112 (Saldo financeiro não utilizado) R\$ 5.550,00

II - Excesso de Arrecadação (Rendimento de aplicação financeira do Recurso 2112..... R\$ 492,56

TOTAL: R\$ 6.042,56

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 de julho de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 053/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

*Faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Especial para dotar a Lei Orçamentária Anual de rubrica adequada para despesas com **Restituição de Saldos de Convênios** relativo a saldo do recurso não utilizado e rendimentos de aplicação financeira do recurso vinculado 2112 - PDDE que não foram utilizados em virtude do fechamento de Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme Memorando Interno SMEC nº 22/2015 devendo serem restituídos aos cofres dos Governos Federal.*

*Em razão da Prestação de Contas de tais Recursos Vinculados, solicitamos a apreciação e votação da presente matéria e **regime de urgência especial** para que se possa atender os prazos concedidos pelo Governo que nos repassou tais recursos.*

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal